|  |  |
| --- | --- |
|  | **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS**  **Rua Dr. Guedes Coelho, 107 – Encruzilhada – Canal 3 – Santos – SP CEP 11.013-560 – Fones 32022400/ 32022427** |

# Edital de Credenciamento de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico –

**PCNP para a seguinte Disciplina: Química .**

O Dirigente Regional de Ensino, em conformidade com a Resolução SE-75, de 30- 12- 2014, alterada pela Resolução SE 65 de 19-12-2016 e Resolução SE-06, de 20-01- 2017, combinadas com o disposto no artigo 73 do Decreto 57.141/2011, torna público o período de credenciamento para Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP.

# – Das Vagas Química – 01

1. – **Para o desempenho da função, o Professor Coordenador De Núcleo Pedagógico deverá apresentar Perfil Profissional que atenda o estabelecido nos seguintes amparos legais:**

Ser docente Titular de Cargo Efetivo ou docente abrangido pelo § 2.º do artigo 2.º da Lei Complementar 1.010/2007, Categoria de Admissão F.

Resolução SE 75/2014 – principalmente o que reza os artigos 6.º e; Decreto 57.141/2011, em seu artigo 73, cujo detalhamento está previsto no inciso I do artigo 122 do mesmo Decreto.

# Perfil Profissional Que Demonstre:

1. Conhecer, compreender, trabalhar o Currículo da SEE/ SP, seus fundamentos e concepções;
2. Mostrar flexibilidade às mudanças e inovações pedagógicas;
3. Possuir habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias;
4. Possuir a capacidade de desenvolver cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da Gestão Democrática no coletivo formado pelos Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico;
5. Possuir habilidade gerencial-técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às Escolas e aos docentes para aprimorar o processo ensino – aprendizagem;
6. Possuir habilidade e demonstrar interesse em aprender;
7. Ser proativo;
8. Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;
9. Apresentar disponibilidade para atender às convocações dos órgãos centrais da Pasta, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens;
10. Cumprir a carga horária de 40 horas semanais.

# – Da Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deve conter as exigências definidas nas Res. SE 75/2014 e suas alterações e, contemplar o Currículo Oficial, com:

1. identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
2. justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP ou outras avaliações externas, da Diretoria de Ensino – Região Santos;
3. objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
4. proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

# – Dos Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo, com a identificação do candidato (nome completo, telefones de contato e endereço eletrônico).

Anexo à proposta de trabalho, o Interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

1. RG e CPF.
2. Contagem de Tempo Anual – CTA 2018 (data base: 30/ 06/ 2017), devidamente fornecida pela Unidade Escolar Sede de Controle de Frequência – SCF, datada, carimbada e assinada pela autoridade competente.
3. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena e respectivo Histórico Escolar.
4. Currículo Profissional.
5. Horário de trabalho
6. E se acumula, trazer a publicação do acúmulo legal

# – Das Inscrições e Divulgação

Local: Diretoria de Ensino – Região Santos

Rua: Dr. Guedes Coelho, n.º 107 – Encruzilhada – Canal 3

Período: de **04/10 a 10/10/ 2018** – Entrega do envelope contendo a proposta e os documentos no Núcleo Pedagógico – sala 01 – 2.º andar

Horário: das 09h às 12h e das 14h às 17h

# - Das Entrevistas

* 1. Serão agendadas pela Comissão responsável, designada pelo Dirigente Regional de Ensino – Região Santos, no período de **11/10/2018**, com vistas ao aprofundamento e/ ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

# – Da Classificação

* 1. A Classificação Final será publicada no dia **15/ 10/ 2018** no DOE e no sítio eletrônico da Diretoria de Ensino – Região Santos.

# – Da Interposição de Recursos

* 1. Serão avaliados os recursos protocolados na Diretoria de Ensino no período de **15/10/2018 a 16/ 10/ 2018.**

# – Da Classificação Final

* 1. A classificação final será publicada no dia **18/10/2018** no sitio eletrônico da Diretoria de Ensino de Santos.

# – Das Disposições Finais

# As etapas deste processo seletivo não serão realizadas por procuração.

1. O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
2. A atuação do Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP é na sua maior atuação nas Unidades Escolares, sendo que às segundas-feiras deverá participar de Reuniões Semanais de Trabalho na Sede da Diretoria de Ensino – Região Santos, acompanhado de seus pares d da Supervisão de Ensino.
3. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Diretoria de Ensino – Região Santos a seleção dos Interessados.
4. Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino – Região Santos.

Santos, 28 de setembro de 2018.

(Assinado no original)

João Bosco Arantes Braga Guimarães RG 13 928 211 SSP/ SP

Dirigente Regional de Ensino